CÂMAPA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Curissóes de:

**FINANÇAS E ORÇAMENTO** 

Aprovado em ÚNICA Discussão 0/OUT 2022

Ao Oficial Legislativo para processamento

MARA MUNICIPAL DE DE DE DE DE LE COS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

1 6 Stylreadera que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.

093, de 31 de agosto de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

#### EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 17, renumerando-se os demais:

"Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 -Subvenção Social para Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamento e material permanente - R\$ 6.500,00, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 - R\$ 6.500,00"

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Casa do Abrigo de Dois Córregos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

Vereadora

1



Câmara Municipal de Dois Córregos **EMENDA** 

5 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil 2-2033/3652-3553 - E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

and the state of t

#### 발생하는 이를 이용하는 것 같습니다. 이 이 보통은 100 전 보는 경우 100 보다 등을 보다.

and the second of the second o

erske brown i de de eeste bijde manomet de de de de eeste in 1900 een de eeste beste in 1900 een de een de gine 259 - Vill 2000 de eeste beste bijde een de een een de gine een de e 2000 de een de een

#### AND ADMINISTRA

Richard Communication of the system of the s

The swift of

Reserved to

#### PROJETO DE LEI Nº 93/2022

### **EMENDAS IMPOSITIVAS**

#### **EMENDA Nº 08 - QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

## 01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Despesa:		
Valor:		R\$ 6.500,00

# 02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:		05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:		0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:		0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:		01	TESOURO
Grupo Despesa:	de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:			R\$ 6.500,00

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Casa do Abrigo de Dois Córregos.

CRISTINA CRUZ